PROJETO DE LEI Nº 829/13

Considera de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS E BOMBEIROS E DE SEUS FAMILIARES DO ESTADO DA BAHIA – ASPRA, com sede e foro no Município de Salvador – BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação de Policiais e Bombeiros e de seus Familiares do Estado da Bahia – ASPRA com sede e foro no Município de Salvador – BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2013.
SOLDADO PRISCO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica-se devido ao importante trabalho desenvolvido pela Associação de Policiais e Bombeiros e de seus Familiares do Estado da Bahia – ASPRA, ao longo de sua existência.

Considerando que o trabalho realizado por tal entidade é de extrema importância e relevância para nossa sociedade, por vir desenvolvendo tudo aquilo que está proposta no seu estatuto; como as atividades, de representação, promoção judicial e extrajudicial em defesa dos associados;promovendo encontros dos associados para a discussão de temas jurídicos, científicos e culturais, como, também, a realização de congressos, convenções, encontros, seminários entre outros.

A Associação de Policiais e Bombeiros e de seus Familiares do Estado da Bahia – ASPRA vem contribuindo e muito para o desenvolvimento de justiça e cidadania, no seio da nossa sociedade, principalmente no tocante à segurança pública, viabilizando com isso uma sociedade mais justa e igualitária.

Considerando que é digno de louvor, o trabalho desenvolvido por essa entidade, e as alegações acima, é que esperamos contar com o voto dos ilustres pares desta Casa legislativa para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2013.
SOLDADO PRISCO